



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### Emenda nº 05 ao PLL 001-21 – PROC. 0005-21

Incluir onde couber:

*“Art. (...) Os pais ou responsáveis legais poderão valer-se de tutores ou professores particulares, materiais didáticos, planos de ensino, apoio pedagógico, recursos de ensino à distância e avaliações periódicas para auxiliar na educação de seus filhos.*

*§ (...) As contratações tratadas no caput não serão obrigatórias para as famílias que optem pela educação domiciliar.*

*“Art. (...) É vedada a opção pela educação domiciliar aos pais ou responsáveis condenados pelos crimes previstos no Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, na Lei Federal 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Federal 8.072, de 25 de julho de 1990, na Lei Federal 11.340, de 7 de agosto de 2006, e na Lei Federal 11.343, de 23 de agosto de 2006”.*

*“Art. (...) As famílias terão seu direito de exercer a educação domiciliar plenamente assegurado, na ausência de regulamentação desta Lei”.*

## JUSTIFICATIVA

Na tribuna.

**VEREADOR GIOVANE BYL (líder da Bancada do PTB)**

**VEREADOR HAMILTON SOSSMEIER**



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 08/12/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 08/12/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0313924** e o código CRC **4091EF38**.